



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
103542

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

| | |
|------------------------------------|--|
| 1.1. Dados do Processo | Número do Processo Administrativo no Sei 202300005032438 |
| 1.2. Adequação Orçamentária | A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. |

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| | |
|--|---|
| 2.1. Descrição resumida do objeto | Fornecimento de Bens e Materiais - O objeto é a aquisição de equipamentos sendo 2 (dois) microscópios óptico do tipo trinocular utilizados para confecção de lâminas histológicas e análises microscópicas, 1 (um) micrótomo semi automático rotativo e 1 (um) processador automático de tecidos, respectivamente, para a elaboração de laudos complementares ao exame necroscópico realizados no Instituto Médico Legal Aristocledes Teixeira atendendo a demanda da capital e das demais Coordenações Regionais da Polícia Científica do Estado de Goiás. |
| 2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços | Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável). |
| 2.3. Natureza da execução do objeto | Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada |
| 2.4. Característica do objeto | Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. |
| 2.5. Instrumento Contratual | A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato |
| 2.6. Prazo de vigência contratual | O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. |

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001

Código 3997 - Microscópio biológico trinocular, iluminação por LED branco, sistema óptico infinito, tratamento antifúngico, distância parafocal mínimo de 60mm, tubo com inclinação até 45°, rotação 360°, distância inter-pupilar 50-75 mm, revólver quintuplo, objetivas até 10x, com objetivas planacromáticas 4x, 10x, 40x, 100x, altura do campo de visão ajustável.

Informações Adicionais

Tipo trinocular, iluminação LED branco alta luminosidade, sistema óptico infinito, com tratamento antifúngico, distância parafocal mínimo de 60mm, tubo trinocular com inclinação até 45°, rotação 360° distância inter-pupilar 50-75 mm, revólver quintuplo, condensador ABBE com abertura numérica (n.a.) de 1,25, aumento: objetivas até 10x, com objetivas planacromáticas 4x, 10x, 40x, 100x, altura do campo de visão ajustável, método de observação campo claro. Acompanhar câmera compatível, de alta resolução. Similar ou superior a marca de referencia NIKON. As configurações mínimas exigidas para a câmera são: alta resolução 4K, ultra HD, 12 MP, 5G wireless, HDMI e ser compatível com o microscópio trinocular.

| | |
|------------------|--|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 2 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de polícia técnico-científica |
| Diferença Mínima | (%) |
| Valor Unitário | R\$ 30.096,67 |
| Valor Total | R\$ 60.193,34 |

Descrição do item 002

Código 3998 - Micrótomos de deslizamento, semiautomático, rotativo, ajuste digital, painel de controle, corte de 0 até 600 micrômetros, sistema de avanço motorizado volante travável em qualquer posição, sistema protetor para navalhas, auto retração.

Informações Adicionais

Micrótomos semiautomático, rotativo, com ajuste digital, com painel de controle, espessura de corte de 0 até 600 micrômetros, sistema de avanço motorizado volante travável em qualquer posição; sistema protetor de segurança para manipulação das navalhas, autoretração, espessura de retração de 5 a 100 um. Modelo referência similar ou superior LUPETEC.

| | |
|------------------|--|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de polícia técnico-científica |
| Diferença Mínima | (%) |
| Valor Unitário | R\$ 43.500,00 |
| Valor Total | R\$ 43.500,00 |

Descrição do item 003

Código 4035 - Processador de Tecidos, automático (a), para preparo de lâminas em histopatologia.

Informações Adicionais

Painel digital touch screen micro processado, programável para 24h e retardo de tempo, programação variável, controle de tempo e velocidade, sensores de proteção para controle de temperatura, com visor e painel de controle, capacidade mínimo de 85 cassetes plásticos por cesto, com controle de temperatura dos banhos de parafina feita no próprio painel, com regulagem de até 80 °c sensibilidade de +/- 1 °c com bandeja expurgo, com sistema segurança de falta de energia, 10 banhos químicos de 02 banhos de parafina, capacidade mínima de 2l, voltagem 100 ~240 v/ 50-60hz. manual de instrução em português, certificado garantia de 12 meses. Modelo referência similar ou superior LUPETEC.

| | |
|------------------|--|
| Período (Meses) | 1 |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de polícia técnico-científica |
| Diferença Mínima | (%) |
| Valor Unitário | R\$ 49.896,00 |
| Valor Total | R\$ 49.896,00 |

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 153.589,34 (R\$ Cento e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

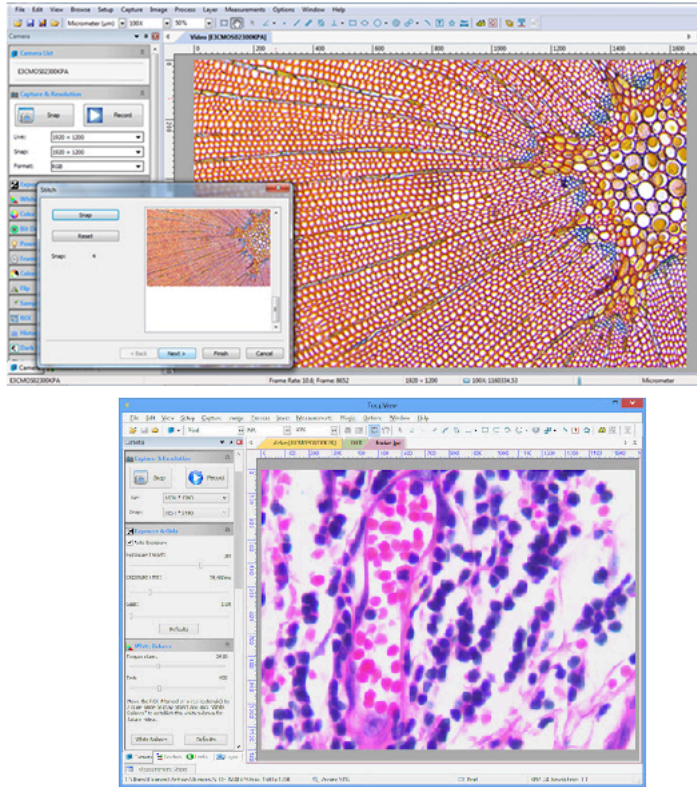
4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

| Item | Descrição |
|------|-----------|
|------|-----------|

MICROSCÓPIO ÓPTICO DE LUZ. TIPO TRINOCULAR, ILUMINAÇÃO LED BRANCO ALTA LUMINOSIDADE, SISTEMA ÓPTICO INFINITO, COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO, DISTÂNCIA PARAFOCAL MÍNIMO DE 60MM, TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO ATÉ 45°, ROTAÇÃO 360° DISTÂNCIA INTER-PUPILAR 50-75 MM, REVÓLVER QUINTUPLO, CONDENSADOR ABBE COM ABERTURA NUMÉRICA (N.A.) DE 1,25, AUMENTO: OBJETIVAS ATÉ 10X, COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS 4X, 10X, 40X, 100X, ALTURA DO CAMPO DE VISÃO AJUSTÁVEL, MÉTODO DE OBSERVAÇÃO CAMPO CLARO. ADICIONAL CAMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COMPATÍVEL COM O MICROSCÓPIO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERENCIA NIKON

OBSERVAÇÃO: MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDO PARA LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES.

1



REFERÊNCIA MODELO DE MICROSCÓPIO
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

MICRÓTOMO SEMI AUTOMÁTICO, ROTATIVO, COM AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, ESPESSURA DE CORTE DE 0 ATÉ 600 MICRÔMETROS, SISTEMA DE AVANÇO MOTORIZADO VOLANTE TRAVÉLVEL EM QUALQUER POSIÇÃO; SISTEMA PROTETOR DE SEGURANÇA PARA MANIPULAÇÃO DAS NAVALHAS, AUTORETRAÇÃO, ESPESSURA DE RETRAÇÃO DE 5 A 100 UM.

OBSERVAÇÃO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS

2



REFERÊNCIA MODELO DE MICRÓTOMO
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

3

PROCESSADOR DE TECIDO, PAINEL DIGITAL TOUCH SCREEN MICRO PROCESSADO, PROGRAMÁVEL PARA 24H E RETARDO DE TEMPO, PROGRAMAÇÃO VARIÁVEL, CONTROLE DE TEMPO E VELOCIDADE, SENSORES DE PROTEÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, COM VISOR E PAINEL DE CONTROLE, CAPACIDADE MÍNIMO DE 85 CASSETES PLÁSTICOS POR CESTO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DOS BANHOS DE PARAFINA FEITA NO PRÓPRIO PAINEL, COM REGULAGEM DE ATÉ 80 °C SENSIBILIDADE DE +/- 1 °C COM BANDEJA EXPURGO, COM SISTEMA SEGURANÇA DE FALTA DE ENERGIA, 10 BANHOS QUÍMICOS DE 02 BANHOS DE PARAFINA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, VOLTAGEM 100 ~240 V/ 50-60Hz. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA LUPETEC.

OBSERVAÇÃO: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS.



REFERÊNCIA PROCESSADOR DE TECIDOS
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - O objeto é a aquisição de equipamentos sendo 2 (dois) microscópios óptico do tipo trinocular utilizados para confecção de lâminas histológicas e análises microscópicas, 1 (um) micrótomo semi automático rotativo e 1 (um) processador automático de tecidos, respectivamente, para a elaboração de laudos complementares ao exame necroscópico realizados no Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira atendendo a demanda da capital e das demais Coordenações Regionais da Polícia Científica do Estado de Goiás. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de que a seção de Patologia Forense atende a todo o Estado de Goiás na realização de exames complementares aos exames necroscópicos realizados nos Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira e demais Coordenações Regionais da Polícia Técnico Científica. As amostras enviadas para esta seção consistem em órgãos retirados das cavidades de cadáveres humanos quando não foi possível elucidar a causa do óbito durante o exame ou para complementação da hipótese diagnóstica. Após o envio, esses tecidos são processados em diversas etapas até a produção da lâmina histológica e avaliados através de microscópio óptico de luz por médicos legistas especializados em patologia. É por meio da análise dos tecidos microscopicamente que se torna possível avaliar os mecanismos fisiopatológicos que contribuíram para a causa do óbito, além de sanar dúvidas em relação a reações vitais versus reações pós-morte e cronologia das lesões.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

Item 01: NIKON ou similares;

Item 02: LUPETEC ou similares;

Item 03: LUPETEC ou similares;

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. A entrega dos objetos será de até **30 (trinta) dias**, excetuando-se os objetos que necessitarem, comprovadamente, de serem importados, caso em que o prazo será de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e após solicitado pela Contratante, por meio de "Autorização para Entrega", que deverá ser Seção de Patologia Forense(Av. Atílio Correia Lima nº 1.223 Cidade Jardim – CEP: 74.425-030 – Goiânia – GO – Fones (62) 3201-8485 – Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira da Superintendência de Polícia Técnico-Cietífica);

0.1. **7.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30(trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

0.2. **7.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

0.3. **7.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

0.4. **7.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5.1. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega:

7.6. O objeto contratado deverá ser entregue no endereço apresentado no item 7.1.

Dinâmica da entrega:

7.7. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da entrega dos equipamentos.

7.9 Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.10 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| | |
|---|---|
| 10.1. Critério de Julgamento | Menor Preço |
| 10.2. Forma de adjudicação | Por Item |
| 10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio | É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio |
| 10.4. Prazo de validade das propostas | 90 |

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Subcontratação

10.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

| Responsável | Função | Telefone | Email |
|--------------------------------|-------------------------|-------------|--|
| ROBERTA REILA ALMEIDA CARVALHO | Integrante Requisitante | 62 32011255 | roberta.carvalho@policiacientifica.go.gov.br |
| RAFAELLA MARQUES BARBOSA | Integrante Técnico | 62 32018485 | rafaellamb-med@outlook.com |

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA REILA ALMEIDA CARVALHO, Auxiliar de Autópsia**, em 22/04/2024, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA MARQUES BARBOSA, Perito (a) Médico (a) Legista**, em 22/04/2024, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 59322719 e o código CRC E477767D.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202300005032438



SEI 59322719